



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua	Não se aplica	

dispensa no caso concreto? ¹³		
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴	Não se aplica	
Houve justificativa do preço com base no regulamento	Não se aplica	

pertinente? ²⁵		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁶	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁷	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁸	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexistência? ²⁹	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³⁰	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³¹	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei	Sim	

14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³²		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³³	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁴	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁵	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁶	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁷	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁸	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁹	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴⁰	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴¹	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais	Sim	

vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴²		
--	--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴³	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁴	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁵	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁶	Não se aplica	

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 72, I, da Lei 14133/21

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

18 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

19 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

20 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

21 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

22 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

23 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

24 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

25 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

27 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

28 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

29 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

30 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

31 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

32 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

33 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

34 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

35 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

36 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

37 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

38 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

39 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

40 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

41 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

42 Art. 44 da Lei 14133/21.

43 Art. 47, I, da Lei 14133/21.

44 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

45 Art. 48 da Lei 14133/21.

46 Art. 49 da Lei 14133/21.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

32/2026

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO (771600)

OBJETO

Dispensa eletrônica para aquisição de material de controle de avarias em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, observando-se a descrição completa e as quantidades especificadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 40.780,58 (Quarenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO

___/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 16:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	7
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
6. HABILITAÇÃO.....	11
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

(Processo Administrativo nº 63439.000312/2026-31)

Torna-se público que o CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO, por meio da Divisão de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: /07/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

Link: <http://www.comprasnet.gov.br>

Critério de Julgamento: menor preço

Prazo para envio da proposta ajustada ao último lance vencedor: 2 (duas) horas

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de cabos navais para a Fragata Classe Tamandaré, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e observando DESCRIÇÃO COMPLETA e quantidades do item constante no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS) Nomenclatura correta do item: LUVA DE ALGODAO LUVA DE TECIDO 100% ALGODAO, NAO TRATADO COM RETARDANTE DE CHAMAS (NAO E ANTI-CHAMAS) NA COR NATURAL CRU E LINHA DE COSTURA Nº 10 DE 100% ALGODAO. A COMPOSICAO DO ELASTICO: 39% ELASTANO E 61% POLIESTER. COMPRIMENTO TOTAL DE 53 CM.	226421	PR	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

2	<p>CAPUZ ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS)</p> <p>"CAPUZ DE TECIDO 100% ALGODAO, NAO TRATADO COM RETARDANTE DE CHAMAS (NAO E ANTICHAMAS). NA COR NATURAL CRU E LINHA DE COSTURA Nº 10 DE 100% ALGODAO. ELASTICO DE 8 MM DE LARGURA COMPOSTO DE 39% ELASTANO E 61% POLIESTER. A LARGURA DE BASE (OMBROS) E 58 CM E ALTURA DE 50 CM.</p> <p>OBS.: ESTE CAPUZ NAO DEVE SER UTILIZADO NA PRESENCA DE CALOR/CHAMA VISTO QUE NAO POSSUI TRATAMENTO FOGO RETARDANTE."</p>	606437	UN	350	R\$ 27,20	R\$ 9.520,00
3	<p>DETECTOR MULTIGASES PORTÁTIL PARA MONITORAMENTO DE ATMOSFERAS PERIGOSAS</p> <p>Detector multigases portátil, microprocessado, destinado à detecção simultânea de gases inflamáveis, gases tóxicos e oxigênio em atmosferas potencialmente perigosas, para utilização em inspeções, espaços confinados, compartimentos de navios, tanques, áreas industriais e atividades de liberação de trabalho.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Capacidade de monitoramento simultâneo de no mínimo 1 (um) e até 7 (sete) gases.</p> <p>Possuir configuração modular para instalação de sensores eletroquímicos, catalíticos, infravermelhos e/ou fotoionização (PID).</p> <p>Capacidade de detecção, no mínimo, dos seguintes gases:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oxigênio (O₂); - Monóxido de carbono (CO); - Sulfeto de hidrogênio (H₂S); - Gases combustíveis (%LEL); - Hidrocarbonetos; - Dióxido de carbono (CO₂). <p>Possuir bomba de amostragem integrada ou acoplável, com capacidade para utilização de mangueira de amostragem de até 45 metros.</p> <p>Possuir operação em modo difusão e modo bomba, com possibilidade de alternância entre os modos de operação.</p> <p>Visor colorido de alto contraste, permitindo leitura simultânea das concentrações medidas e dos alarmes.</p> <p>Possuir alarmes:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Visual por LEDs; b) Sonoro com intensidade mínima de 100 dB; c) Vibratório. <p>Possuir grau de proteção mínimo IP68.</p> <p>Faixa de temperatura operacional mínima de -20°C a +50°C.</p> <p>Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio.</p> <p>Sistema de recarga por indução ou tecnologia equivalente que dispense contatos elétricos expostos.</p> <p>Autonomia mínima de 14 horas de operação contínua na configuração multigases.</p> <p>Capacidade de armazenamento interno de dados (datalogger), permitindo registro de medições, alarmes, eventos e histórico operacional.</p> <p>Possuir registro de eventos e impactos mecânicos sofridos pelo equipamento.</p> <p>Possuir comunicação com computador para configuração, calibração, emissão de relatórios e exportação de dados.</p> <p>Possuir certificação para utilização em atmosferas potencialmente explosivas, atendendo, no mínimo, às normas internacionais equivalentes ATEX e IECEx.</p> <p>Atender às normas aplicáveis para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detecção de gases combustíveis (EN 60079-29-1 ou equivalente); - Monitoramento de oxigênio (EN 50104 ou equivalente); - Monitoramento de gases tóxicos (EN 45544 ou equivalente). <p>- Possuir aprovação para uso marítimo emitida por sociedade classificadora reconhecida internacionalmente ou equivalente.</p> <p>Fornecido com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria recarregável; - Carregador; - Alça ou sistema de transporte; 	604758	UN	6	R\$ 3.343,43	R\$ 20.060,58

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

- Manual de operação em português; - Certificado de calibração rastreável. - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Aparelho referência: Dräger X-am 8000						
TOTAL						R\$ 40.780,58

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O prazo de entrega do material é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho em remessa única, no endereço descrito abaixo:

1.4 DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS DE INTENDÊNCIA DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO. Avenida Brasil, 10.500 – Olaria, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21012-350. Tel: (21) 2101 – 0781.

1.5 **Qualquer diferença entre a descrição do CATMAT e a descrição deste AVISO, prevalecerá a descrição deste AVISO.**

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de prestação de serviço que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.b Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.c Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.d Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.e Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas

atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.13 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.14 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#);

3.15 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.16 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.17 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) por cento.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos

complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 Contiver vícios insanáveis;

5.7.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 Apresentar preços inexequíveis.

5.7.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **ou** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

8.7.1 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.7.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.7.3 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.7.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.7.4.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.7.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.7.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.8 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 8.2 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.2 a 8.7.6;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.3 a 8.7.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.7.2 a 8.7.6, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.9 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.10 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.13 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.15 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.15.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.15.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.15.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.15.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.15.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.18 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções

por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores estarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.2 e 9.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

9.14.2 ANEXO II – Mapa de Gerenciamento de Risco;

9.14.3 ANEXO III – Formalização da demanda;

9.14.4 ANEXO IV – Mapa comparativo de preço;

9.14.5 ANEXO V – Estimativa da despesa e Justificativa de preço;

9.14.6 ANEXO VII – Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária; e

9.14.7 ANEXO VIII – Aprovação do aviso de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por:

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS:05817147769
Assinado de forma digital por
RAFAEL DE OLIVEIRA
VARGAS:05817147769
Dados: 2026.06.26 14:39:59
-03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS

Capitão de Corveta (IM)

Gerente de Suprimentos de Intendência

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Assinatura da autoridade competente:

PIERFRANCO PASTORE

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas

17 de 17

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA



CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

(Processo Administrativo nº 63439.000312/2026-31)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de controle de avarias para o NDM Oiapoque, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e observando DESCRIÇÃO COMPLETA e quantidades do item constante no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>LUVA ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS) Nomenclatura correta do item: LUVA DE ALGODAO LUVA DE TECIDO 100% ALGODAO, NAO TRATADO COM RETARDANTE DE CHAMAS (NAO E ANTI-CHAMAS) NA COR NATURAL CRU E LINHA DE COSTURA Nº 10 DE 100% ALGODAO. A COMPOSICAO DO ELASTICO: 39% ELASTANO E 61% POLIESTER. COMPRIMENTO TOTAL DE 53 CM.</p>	226421	PR	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
2	<p>CAPUZ ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS) "CAPUZ DE TECIDO 100% ALGODAO, NAO TRATADO COM RETARDANTE DE CHAMAS (NAO E ANTICHAMAS). NA COR NATURAL CRU E LINHA DE COSTURA Nº 10 DE 100% ALGODAO. ELASTICO DE 8 MM DE LARGURA COMPOSTO DE 39% ELASTANO E 61% POLIESTER. A LARGURA DE BASE (OMBROS) E 58 CM E ALTURA DE 50 CM. OBS.: ESTE CAPUZ NAO DEVE SER UTILIZADO NA PRESENCA DE CALOR/CHAMA VISTO QUE NAO POSSUI TRATAMENTO FOGO RETARDANTE."</p>	606437	UN	350	R\$ 27,20	R\$ 9.520,00
3	<p>DETECTOR MULTIGASES PORTÁTIL PARA MONITORAMENTO DE ATMOSFERAS PERIGOSAS Detector multigases portátil, microprocessado, destinado à detecção simultânea de gases inflamáveis, gases tóxicos e oxigênio em atmosferas potencialmente perigosas, para utilização em inspeções, espaços confinados, compartimentos de navios, tanques, áreas industriais e atividades de liberação de trabalho. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Capacidade de monitoramento simultâneo de no mínimo 1 (um) e até 7 (sete) gases. Possuir configuração modular para instalação de sensores eletroquímicos, catalíticos, infravermelhos e/ou fotoionização (PID). Capacidade de detecção, no mínimo, dos seguintes gases: - Oxigênio (O₂); - Monóxido de carbono (CO); - Sulfeto de hidrogênio (H₂S); - Gases combustíveis (%LEL); - Hidrocarbonetos;</p>	604758	UN	6	R\$ 3.343,43	R\$ 20.060,58

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

<p>- Dióxido de carbono (CO₂). Possuir bomba de amostragem integrada ou acoplável, com capacidade para utilização de mangueira de amostragem de até 45 metros. Possuir operação em modo difusão e modo bomba, com possibilidade de alternância entre os modos de operação. Visor colorido de alto contraste, permitindo leitura simultânea das concentrações medidas e dos alarmes. Possuir alarmes: a) Visual por LEDs; b) Sonoro com intensidade mínima de 100 dB; c) Vibratório. Possuir grau de proteção mínimo IP68. Faixa de temperatura operacional mínima de -20°C a +50°C. Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio. Sistema de recarga por indução ou tecnologia equivalente que dispense contatos elétricos expostos. Autonomia mínima de 14 horas de operação contínua na configuração multigases. Capacidade de armazenamento interno de dados (datalogger), permitindo registro de medições, alarmes, eventos e histórico operacional. Possuir registro de eventos e impactos mecânicos sofridos pelo equipamento. Possuir comunicação com computador para configuração, calibração, emissão de relatórios e exportação de dados. Possuir certificação para utilização em atmosferas potencialmente explosivas, atendendo, no mínimo, às normas internacionais equivalentes ATEX e IECEx. Atender às normas aplicáveis para: - Detecção de gases combustíveis (EN 60079-29-1 ou equivalente); - Monitoramento de oxigênio (EN 50104 ou equivalente); - Monitoramento de gases tóxicos (EN 45544 ou equivalente). - Possuir aprovação para uso marítimo emitida por sociedade classificadora reconhecida internacionalmente ou equivalente. Fornecido com: - Bateria recarregável; - Carregador; - Alça ou sistema de transporte; - Manual de operação em português; - Certificado de calibração rastreável. - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Aparelho referência: Dräger X-am 8000</p>					
TOTAL					R\$ 40.780,58

1.1. O prazo de vigência da contratação será desde o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada até o recebimento de todo material pela Contratante, bem como seu recebimento provisório, definitivo e pagamento, na forma do artigo 95 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução consiste na aquisição de material de controle de avarias para o NDM Oiapoque nas condições estabelecidas neste instrumento.

3.2. Qualquer diferença entre a descrição do CATMAT e a descrição deste Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A Contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

Para todos os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: o material deverá ser entregue até 20 (vinte) dias após o envio da Nota de Empenho à empresa contratada, em remessa única.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 *O material será entregue no Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro sito à Avenida Brasil, 10.500 – Olaria, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21012-350. Tel: (21) 2101 – 0781.*

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

6.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

6.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do

objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.8.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1.** o prazo de validade;
 - 7.9.2.** a data da emissão;
 - 7.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5.** o valor a pagar;
 - 7.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao

SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

- 8.18.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.21.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.25.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.28.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.31.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.780,58 (Quarenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001/ 771600;

Fonte de Recursos: 1000000000; PTRES: 174672;

Ação: 2000;

Elemento de Despesa: 339030; e

Ação Interna: R.901.31.0.

Elaborado por:

RAFAEL DE OLIVEIRA
VARGAS:05817147769

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS:05817147769
Dados: 2026.06.26 16:06:23 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS
Capitão de Corveta (IM)
Gerente de Suprimentos de Intendência

APROVAÇÃO

Após análise administrativa, APROVO, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando que a análise de natureza técnica é de competência do setor Requisitante.

PIERFRANCO PASTORE:05160566708

Assinado de forma digital por PIERFRANCO PASTORE:05160566708
Dados: 2026.06.26 16:15:47 -03'00'

Rio de Janeiro, em, na data da assinatura.

PIERFRANCO PASTORE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS DE INTENDÊNCIA

Órgão: CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO (CSupAb)	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Suprimentos de Intendência	
Responsável pela Demanda: CC (IM) RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS	CPF: 058.171.477-69
E-mail: rafael.vargas@marinha.mil.br	Tel.: (21)2101-0243

1. Justificativa da necessidade da contratação do objeto, considerando o Planejamento Estratégico.

A presente contratação tem por finalidade dotar o Navio de Desembarque de Meios (NDM) Oiapoque de equipamentos e materiais indispensáveis à proteção do pessoal e à realização segura das atividades operativas e de manutenção desenvolvidas a bordo.

Os itens pretendidos compreendem luvas de algodão para proteção contra "flashing", capuzes de algodão para proteção contra "flashing" e detector multigases portátil para monitoramento de atmosferas potencialmente perigosas. Tais materiais são empregados rotineiramente em atividades de inspeção, manutenção, controle de avarias, acesso a espaços confinados, operações em compartimentos de máquinas, tanques e demais ambientes sujeitos à presença de gases tóxicos, inflamáveis ou deficiência de oxigênio.

A aquisição contribui diretamente para o aumento da segurança da tripulação, mitigando riscos ocupacionais associados à exposição a atmosferas perigosas e a eventos transitórios de arco elétrico, bem como permitindo a identificação prévia de condições inseguras antes do ingresso de militares em ambientes confinados ou de acesso restrito.

Sob a ótica do Planejamento Estratégico do CSupAb, a contratação está alinhada aos objetivos de manutenção da prontidão operativa dos meios navais, preservação da capacidade operacional da Força, incremento da segurança do pessoal e fortalecimento da gestão de riscos nas atividades de apoio e emprego operacional. Ademais, atende aos requisitos de segurança previstos para operações navais e para a execução de atividades de manutenção e controle de avarias, contribuindo para a redução da probabilidade de acidentes, afastamentos de pessoal e indisponibilidades operativas do meio.

A inexistência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a realização segura de atividades essenciais a bordo, impondo restrições operacionais e elevando a exposição da tripulação a riscos desnecessários. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o cumprimento das missões atribuídas ao NDM Oiapoque, em conformidade com os padrões de segurança e eficiência exigidos pela Administração Naval.

2. Análise da Aquisição

Alinhamento ao PCA:

O objeto encontra-se contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o adequado planejamento da despesa.

A aquisição ora proposta encontra-se plenamente alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e continuidade do serviço público, previstos no caput e no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os materiais ora demandados possuem caráter de segurança operacional, não se tratando de itens destinados ao incremento de conforto ou conveniência, mas sim de recursos necessários à mitigação de riscos à integridade física da tripulação e à preservação da capacidade operativa do meio naval

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material.

20 (vinte) dias contados do envio da Nota de Empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Equipe de Planejamento:

CC (IM) RAMON DE LIMA FERNANDES

CC (IM) RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS:05817147769
Assinado de forma digital por
RAFAEL DE OLIVEIRA
VARGAS:05817147769
Dados: 2026.06.26 15:41:28 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS

Capitão de Corveta (IM)

Gerente de Suprimentos de Intendência



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

(Processo Administrativo nº 63439.000312/2026-31)

Objeto: Dispensa eletrônica para aquisição de material de controle de avarias para o NDM Oiapoque, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e observando DESCRIÇÃO COMPLETA e quantidades do item constante no Termo de Referência.

FASE DE ANÁLISE		
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:		
ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Consequência	
	Atraso no recebimento do material.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Priorização na condução da instrução processual	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica e realizar nova Divulgação.	Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 02		
ENTREGA DO MATERIAL DE QUALIDADE INFERIOR À ESPECIFICADA		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Consequência	
1	Prejuízo à qualidade do produto fornecido às Organizações Militares; Reclamações dos usuários; Possibilidade de glosa contratual ou necessidade de substituição do item, causando atrasos no abastecimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Definição clara das especificações técnicas no edital.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusa formal do equipamento que não atenda às especificações; Acionamento da garantia contratual para substituição do produto; Caso persista a não conformidade, abertura de processo administrativo para penalidades e, se	Equipe de Planejamento

	necessário, contratação emergencial para evitar desabastecimento.	
RISCO 03		
ARMAZENAGEM INADEQUADA DO MATERIAL		
	Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
	Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Redução da vida útil do produto	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir condições adequadas de transporte e armazenagem na especificação contratual; Fiscalizar o depósito e os centros de acumulação, garantindo que o MATERIAL seja mantido em local adequado; Treinar equipes responsáveis pelo manuseio.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Acionar a empresa fornecedora para substituição do produto dentro dos prazos contratuais.	Equipe de Planejamento da Contratação

FASE DE ANÁLISE II - Gestão do Contrato

RISCO 04:		
ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA		
	Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Id.	Consequência	
1	Desabastecimento das Organizações Militares atendidas; Necessidade de redistribuição emergencial de estoques entre OM, com impacto na logística; Possível aplicação de penalidades contratuais e desgaste na relação com o fornecedor.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer prazos claros e exequíveis no contrato, com cronograma de fornecimento; Incluir cláusula de penalidades por atraso; Monitorar preventivamente os prazos de entrega, com alerta antecipado para fiscal do contrato.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Formalizar notificação ao fornecedor, exigindo regularização imediata; Aplicar penalidades previstas em contrato (multa, advertência, etc.);	Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.

	Acionar ata de registro de preços de outro fornecedor, caso disponível, ou efetuar contratação emergencial para evitar desabastecimento.	
RISCO 05:		
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA, COM A NÃO ENTREGA DO MATERIAL.		
	Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
	Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
	Consequência	
Id.		
1	Impacto negativo na rotina operacional e administrativa; Possibilidade de rescisão contratual e aplicação de penalidades legais.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir habilitação econômico-financeira adequada das empresas no processo licitatório; Manter mais de um fornecedor habilitado em ata de registro de preços (quando cabível); Monitorar o desempenho do fornecedor desde as primeiras entregas.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Acionar as penalidades contratuais e iniciar processo de rescisão, se necessário; Utilizar fornecedor remanescente da licitação ou convocar os demais classificados; Caso não haja fornecedor disponível, efetuar contratação emergencial para recompor o estoque e evitar desabastecimento.	Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.

Responsável pela Análise de Riscos:

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL DE
OLIVEIRA
VARGAS:0581
7147769

Assinado de forma
digital por RAFAEL DE
OLIVEIRA
VARGAS:05817147769
Dados: 2026.06.26
14:41:40 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS
Capitão de Corveta (IM)
Gerente de Suprimentos de Intendência



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021
ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

A pesquisa de preços constitui etapa obrigatória para a formação do valor de referência da contratação, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo observar as diretrizes previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Nos termos do art. 5º da referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços poderá ser realizada a partir das seguintes fontes:

- I – Painel de Preços do Governo Federal;
- II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos;
- III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV – pesquisa direta com fornecedores.

No presente caso, a pesquisa de preços foi realizada utilizando fontes compatíveis com a natureza de cada item, contemplando aquisições públicas registradas no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, para o item cuja especificidade inviabilizou a obtenção de parâmetros em compras públicas, pesquisas em sítios eletrônicos de domínio amplo, conforme autorizado pelo inciso III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

O procedimento adotado observa os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os preços obtidos refletem adequadamente o comportamento atual do mercado e fornecem base idônea para a estimativa da despesa.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão nº 403/2013 – Primeira Câmara, não basta à Administração

coletar preços de mercado, sendo indispensável proceder à análise crítica dos valores obtidos, verificando sua consistência e representatividade.

A pesquisa realizada resultou na obtenção dos seguintes valores estimados:

Item 1 – Luva Anti-Flashing: R\$ 39,00 por unidade;

Item 2 – Capuz Anti-Flashing: R\$ 29,77 por unidade; e

Item 3 – Detector Multigases Portátil: R\$ 3.335,33 por unidade.

Observa-se que, para todos os itens pesquisados, os preços coletados apresentam reduzida variação entre si, inexistindo valores manifestamente discrepantes capazes de comprometer a representatividade da amostra.

No caso específico das luvas anti-flashing, foram identificados três preços provenientes de contratações públicas, correspondentes a R\$ 38,00, R\$ 39,00 e R\$ 40,00, resultando em média aritmética coincidente com a mediana, evidenciando elevada consistência dos dados.

Situação semelhante verifica-se em relação ao detector multigases, cujos preços obtidos em contratações públicas foram de R\$ 3.179,51, R\$ 3.332,98 e R\$ 3.493,50, revelando pequena dispersão em relação ao valor médio apurado. Quanto ao capuz anti-flashing, embora inexistas registros compatíveis em contratações públicas, a pesquisa realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo retornou valores de R\$ 27,40, R\$ 29,90 e R\$ 32,00, igualmente sem apresentar discrepâncias significativas, conferindo confiabilidade à estimativa obtida.

Comparação entre os Métodos

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, compete à Administração adotar o método estatístico que melhor represente o comportamento do mercado.

O Tribunal de Contas da União, em diversos julgados (Acórdãos nº 2.622/2013-Plenário, nº 3.031/2014-Plenário e nº 1.550/2020-Plenário), reconhece que a média aritmética constitui método adequado quando os preços pesquisados apresentam comportamento homogêneo e reduzida dispersão, reservando-se a utilização da mediana para situações em que existam valores extremos capazes de distorcer a média.

No presente caso, verifica-se que os preços obtidos apresentam elevado grau de convergência, inexistindo evidências de sobrepreço ou valores atípicos que recomendem a adoção de metodologia distinta.

Assim, por representar adequadamente o comportamento do mercado pesquisado e estar em consonância com as orientações da IN SEGES/ME nº 65/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, adotou-se a média aritmética dos preços válidos como valor estimado da contratação.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL DE OLIVEIRA
VARGAS:05817147769
147769

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS:05817147769
Dados: 2026.06.26 14:46:19 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS

Capitão de Corveta (IM)

Gerente de Suprimentos de Intendência



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO N.º 63439.000312/2026-31

OBJETO: Aquisição de material de controle de avarias para o NDM Oiapoque, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e observando DESCRIÇÃO COMPLETA e quantidades do item constante no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 40.780,58 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2026, Gestão/ Unidade: 0001/ 771600; Fonte de Recursos: 1000000000; PTRES: 174672; Ação: 2000; Elemento de Despesa: 339030; e Ação Interna: R.901.31.0.

ELABORADO E VISTO POR:

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS
Assinado de forma digital por
RAFAEL DE OLIVEIRA
VARGAS:0581714776
9
Dados: 2026.06.26 14:46:45 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS

Capitão de Corveta (IM)

Gerente de Suprimentos de Intendência

Para fins de previsão orçamentária e no exercício da função de **Ordenador de Despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 2000, consoante ao que consta da instrução do presente processo, declaro possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias

Rio de Janeiro, RJ, em na data da assinatura.

PIERFRANCO PASTORE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

Item	Descrição	Und	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>LUVA ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS) Nomenclatura correta do item: LUVA DE ALGODAO</p> <p>LUVA DE TECIDO 100% ALGODAO, NAO TRATADO COM RETARDANTE DE CHAMAS (NAO E ANTI-CHAMAS) NA COR NATURAL CRU E LINHA DE COSTURA Nº 10 DE 100% ALGODAO. A COMPOSICAO DO ELASTICO: 39% ELASTANO E 61% POLIESTER. COMPRIMENTO TOTAL DE 53 CM.</p>	PR	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
2	<p>CAPUZ ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS) "CAPUZ DE TECIDO 100% ALGODAO, NAO TRATADO COM RETARDANTE DE CHAMAS (NAO E ANTICHAMAS). NA COR NATURAL CRU E LINHA DE COSTURA Nº 10 DE 100% ALGODAO. ELASTICO DE 8 MM DE LARGURA COMPOSTO DE 39% ELASTANO E 61% POLIESTER. A LARGURA DE BASE (OMBROS) E 58 CM E ALTURA DE 50 CM. OBS.: ESTE CAPUZ NAO DEVE SER UTILIZADO NA PRESENÇA DE CALOR/CHAMA VISTO QUE NAO POSSUI TRATAMENTO FOGO RETARDANTE."</p>	UN	350	R\$ 27,20	R\$ 9.520,00
3	<p>DETECTOR MULTIGASES PORTÁTIL PARA MONITORAMENTO DE ATMOSFERAS PERIGOSAS</p> <p>Detector multigases portátil, microprocessado, destinado à detecção simultânea de gases inflamáveis, gases tóxicos e oxigênio em atmosferas potencialmente perigosas, para utilização em inspeções, espaços confinados, compartimentos de navios, tanques, áreas industriais e atividades de liberação de trabalho.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Capacidade de monitoramento simultâneo de no mínimo 1 (um) e até 7 (sete) gases. Possuir configuração modular para instalação de sensores eletroquímicos, catalíticos, infravermelhos e/ou fotoionização (PID). Capacidade de detecção, no mínimo, dos seguintes gases: - Oxigênio (O₂); - Monóxido de carbono (CO); - Sulfeto de hidrogênio (H₂S); - Gases combustíveis (%LEL); - Hidrocarbonetos; - Dióxido de carbono (CO₂).</p> <p>Possuir bomba de amostragem integrada ou acoplável, com capacidade para utilização de mangueira de amostragem de até 45 metros. Possuir operação em modo difusão e modo bomba, com possibilidade de alternância entre os modos de operação. Visor colorido de alto contraste, permitindo leitura simultânea das concentrações medidas e dos alarmes. Possuir alarmes: a) Visual por LEDs; b) Sonoro com intensidade mínima de 100 dB; c) Vibratório.</p> <p>Possuir grau de proteção mínimo IP68. Faixa de temperatura operacional mínima de -20°C a +50°C. Alimentação por bateria recarregável de ions de lítio. Sistema de recarga por indução ou tecnologia equivalente que dispense contatos elétricos expostos. Autonomia mínima de 14 horas de operação contínua na configuração multigases. Capacidade de armazenamento interno de dados (datalogger), permitindo registro de medições, alarmes, eventos e histórico operacional. Possuir registro de eventos e impactos mecânicos sofridos pelo equipamento. Possuir comunicação com computador para configuração, calibração, emissão de relatórios e exportação de dados. Possuir certificação para utilização em atmosferas potencialmente explosivas, atendendo, no mínimo, às normas internacionais equivalentes ATEX e IECEx.</p> <p>Atender às normas aplicáveis para: - Detecção de gases combustíveis (EN 60079-29-1 ou equivalente); - Monitoramento de oxigênio (EN 50104 ou equivalente); - Monitoramento de gases tóxicos (EN 45544 ou equivalente). - Possuir aprovação para uso marítimo emitida por sociedade classificadora reconhecida internacionalmente ou equivalente.</p> <p>Fornecido com: - Bateria recarregável; - Carregador; - Alça ou sistema de transporte; - Manual de operação em português; - Certificado de calibração rastreável. - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Aparelho referência: Dräger X-am 8000</p>	UN	6	R\$ 3.343,43	R\$ 20.060,58

total

R\$ 40.780,58

RAFAEL DE OLIVEIRA
VARGAS:05817147769
47769

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS:05817147769
Dados: 2026.06.26 14:45:51 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS

Capitão de Corveta (IM)

Gerente de Suprimentos de Intendência



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAV

Pesquisa realizada entre 16/06/2026 09:45:28 e 22/06/2026 13:45:10

Relatório gerado no dia 22/06/2026 14:41:02 (IP: 200.255.133.235)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LUVA ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	4.778	R\$ 39,00 (un)	-	R\$ 39,00	47,5%	R\$ 186.342,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE MAIRINQUE	NºPregão:900012026 UASG:380263	01/04/2026	R\$ 40,00
2	09.571.854/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 59ºBatalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:900282026 UASG:160004	05/03/2026	R\$ 38,00
3	09.571.854/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 59ºBatalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:900282026 UASG:160004	05/03/2026	R\$ 39,00
Valor Unitário				R\$ 39,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Item 2: CAPUZ ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	5.342	R\$ 29,77 (un)	-	R\$ 29,77	40,6%	R\$ 159.031,34

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 2	19/06/2026 14:24:41	R\$ 32,00
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 1	19/06/2026 14:21:26	R\$ 27,40
3	Shopee		19/06/2026 14:20:02	R\$ 29,90
Valor Unitário				R\$ 29,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,77



Item 3: DETECTOR DE GASES EXPLOSIVOS E OXIMETRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 33	14	R\$ 3.335,33 (un)	-	R\$ 3.335,33	11,9%	R\$ 46.694,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	71.480.560/0001-39 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / 1 - Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba	71480560000139-1-000058/2026	07/04/2026	R\$ 3.332,98
2	33.781.055/0008-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Centro de Pesquisa René Rachou	Dispensa de Licitação Nº 70/2026 UASG: 254423	19/03/2026	R\$ 3.179,51
3	45.781.176/0001-66 - MUNICÍPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	45781176000166-1-001323/2025	15/12/2025	R\$ 3.493,50
Valor Unitário				R\$ 3.335,33

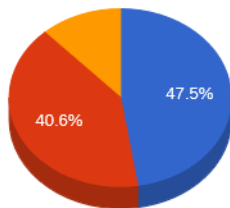
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.332,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.335,33

Valor Global: R\$ 392.067,96

Valor do item em relação ao total

- 1) LUVA ANTI-...
- 2) CAPUZ ANTI...
- 3) DETECTOR DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: LUVA ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS)

Preço Estimado: R\$ 39,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.778 Unidades	Nomenclatura correta do item: LUVA DE ALGODAO LUVA DE TECIDO 100% ALGODAO, NAO TRATADO COM RETARDANTE DE CHAMAS (NAO E ANTI-CHAMAS) NA COR NATURAL CRU E LINHA DE COSTURA Nº 10 DE 100% ALGODAO. A COMPOSICAO DO ELASTICO: 39% ELASTANO E 61% POLIESTER. COMPRIMENTO TOTAL DE 53 CM.	190013714

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 40,00**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENITENCIARIA DE MAIRINQUE

Objeto: Aquisição de itens de higiene, vestuário, limpeza e preparo de alimentação às pessoas privadas de liberdade

Descrição: Luva Industrial - LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER 4 FIOS , MODELO: AMBIDESTRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A ABRASÃO, BOA ISOLAÇÃO TÉRMICA, ADAP- , COMPRIMENTO: 24 CM

CatMat: 346891 - Luva Industrial - Material: Algodão E Poliéster 4 Fios | Modelo: Ambidestra | Características Adicionais: Resistência A Abrasão, Boa Isolação Térmica, Adap- | Comprimento: 24 CM

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 18/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012026 / UASG:380263

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/04/2026 15:08

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.118.469/0001-11 *VENCEDOR*	SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA	R\$ 40,00
Endereço: ,		
14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 44,98
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599
	Nome de Contato: ANDRÉ	Telefone: (18) 3907-2603
		Email: comercial@discon.com.br
48.558.302/0001-06	BLA - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	R\$ 64,61
Endereço: ,		
59.708.521/0001-40	59.708.521 ANDRESSA JUSTINA PENHA DE SOUZA UF endereço: SP	R\$ 64,62
Endereço: GONROKU YOSHIMOTO, 600	Telefone: (11) 8798-2252	Email: andressa.souza.16@outlook.com
53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA	R\$ 65,00
Endereço: TAKAO MINAMI, 34	Telefone: (11) 7959-8866	Email: comercialgeral@titanium.net
48.061.510/0001-03	V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM.E SERVS. TERCEIRIZADOS LTDA me	R\$ 100,00
Endereço: ,		
59.808.351/0001-76	BMJ SUPRIMENTOS GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 128,88
Endereço: ,		
60.584.688/0001-26	APS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 149,00
Endereço: ,		
10.206.542/0001-79	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 164,00
Endereço: RUA Rua Osvaldo Cruz, 1764	Telefone: (11) 4224-1112/ (11) 4224-1112	Email: voealto@voandoaltoconsult.com.br
59.324.349/0001-21	59.324.349 LUANA KAENA PEREIRA VICK Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 169,80
Endereço: ,		



CNPJ: 09.571.854/0001-00	Data: 06/02/2026 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900282026 / UASG:160004 Lote/Item: /51 Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para o Setor de Aprovisionamento (PASA)	Homologação: 05/03/2026 15:31
Descrição: Luva segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: ALGODÃO , APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 300°C, REFORÇO EXTERN , COMPRIMENTO: 35 CM, FORMA: MÃO DE GATO , LARGURA: 20 CM, TIPO: ANATÔMICA	Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: AL
CatMat: 444080 - Luva Segurança - Material: Algodão Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 300°C, Reforço Extern Comprimento: 35 CM Forma: Mão De Gato Largura: 20 CM Tipo: Anatômica	
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.667.433/0001-35 *VENCEDOR*	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	R\$ 38,00
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RODOVIA AL 115, 2500
	Nome de Contato: Vanessa	Telefone: (82) 3313-1020
		Email: vanessatama@hotmail.com
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	R\$ 39,00
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA JOAO SAMAHA, 813
	Nome de Contato: Jose	Telefone: (31) 3347-3449
		Email: comerciaisw@yahoo.com.br
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 40,77
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: RUA DOM JOSE, 258
	Nome de Contato: SILVANDRO DIEGO	Telefone: (87) 3762-0445
		Email: sdiego_distribuidora@outlook.com
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$ 44,88
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ISAC AMARAL, 221
	Telefone: (85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	Email: novamesadistribuidora@gmail.com
63.920.355/0001-19	SR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 45,00
Endereço:		
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 45,20
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: R 2, 409
	Nome de Contato: Luciano	Telefone: (24) 98131-9276
		Email: inovare@inovarecomercio.com.br
32.529.845/0001-65	E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS	R\$ 45,30
Endereço:		
39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R\$ 60,00
Endereço: LINDOIA, 111	Telefone: (32) 9193-5918	Email: thaynahempresa@gmail.com



CNPJ: 09.571.854/0001-00 **Data:** 06/02/2026 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Comando do Exército **SRP:** SIM
Comando Militar do Nordeste **Identificação:** NºPregão:900282026 / UASG:160004
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército **Lote/Item:** /53
10ª Brigada de Infantaria Motorizada **Ata:** [Link Ata](#)
59ª Batalhão de Infantaria Motorizado **Homologação:** 05/03/2026 15:31
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para o Setor de Aprovisionamento (PASA) **Quantidade:** 10
Descrição: Luva segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: ALGODÃO , APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 300°C, REFORÇO EXTERN , **Unidade:** Par
COMPRIMENTO: 35 CM, FORMA: MÃO DE GATO , LARGURA: 20 CM, TIPO: ANATÔMICA **UF:** AL
CatMat: 444080 - Luva Segurança - Material: Algodão | Aplicação: Segurança E Proteção Individual. | Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 300°C, Reforço Extern | Comprimento: 35 CM | Forma: Mão De Gato | Largura: 20 CM | Tipo: Anatômica
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.186.469/0001-83 *VENCEDOR*	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	R\$ 39,00			
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA JOAO SAMAHA, 813	Nome de Contato: Jose	Telefone: (31) 3347-3449	Email: comercialsw@yahoo.com.br
31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 40,76			
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: R 2, 409	Nome de Contato: Luciano	Telefone: (24) 98131-9276	Email: inovare@inovarecomercio.com.br
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 40,77			
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: RUA DOM JOSE, 258	Nome de Contato: SILVANDRO DIEGO	Telefone: (87) 3762-0445	Email: sdiego_distribuidora@outlook.com
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$ 43,28			
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ISAC AMARAL, 221	Telefone: (85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	Email: novamesadistribuidora@gmail.com	
63.920.355/0001-19	SR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 45,00			
Endereço: ,					
32.529.845/0001-65	E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS	R\$ 45,30			
Endereço: ,					
39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R\$ 50,00			
Endereço: LINDOIA, 111	Telefone: (32) 9193-5918	Email: thaynahempresa@gmail.com			
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	R\$ 80,00			
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RODOVIA AL 115, 2500	Nome de Contato: Vanessa	Telefone: (82) 3313-1020	Email: vanessatama@hotmail.com



Item 2: CAPUZ ANTI-FLASHING (NAO E ANTICHAMAS)

Preço Estimado: R\$ 29,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,77

Quantidade	Descrição	Observação
5.342 Unidades	"CAPUZ DE TECIDO 100% ALGODAO, NAO TRATADO COM RETARDANTE DE CHAMAS (NAO E ANTICHAMAS). NA COR NATURAL CRU E LINHA DE COSTURA Nº 10 DE 100% ALGODAO. ELASTICO DE 8 MM DE LARGURA COMPOSTO DE 39% ELASTANO E 61% POLIESTER. A LARGURA DE BASE (OMBROS) E 58 CM E ALTURA DE 50 CM. OBS.: ESTE CAPUZ NAO DEVE SER UTILIZADO NA PRESENÇA DE CALOR/CHAMA VISTO QUE NAO POSSUI TRATAMENTO FOGO RETARDANTE."	190004936

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 29,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Capuz de Segurança em Malha Azul de Poliéster Forrado para Câmaras Frias C.A. 41479/10979

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 19/06/2026 14:20:02

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 27,40

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Balaclava Capuz Árabe Touca Soldador Solar Epi Proteção Nuca

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 19/06/2026 14:21:26

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: <https://www.mercadolivre.com.br/balaclava-capuz-arabe-touca-soldador-solar-epi-protECAo-nuca/up/MLBU1724745648>

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 32,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Universo Genial Balaclava Térmica Ninja Premium Tamanho Único 88% Poliéster 12% Elastano

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 19/06/2026 14:24:41

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Universo-Genial-Balaclava-Poli%C3%A9ster-Elastano/dp/B0FH5QN1VD?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=AZBJAM2OM1EL2



Item 3: DETECTOR DE GASES EXPLOSIVOS E OXIMETRO

Preço Estimado: R\$ 3.335,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.335,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.335,33

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	DETECTOR MULTIGAS, PARA 4 GASES: COMBUSTIVEL LEL (ESCALA 0-100% LIE), OXIGENIO O2 (ESCALA 0-30%), MONOXID O DE CARBONO CO (ESCALA 0-1999 PPM), GAS SULFIDRICO H2S (ESCALA 0-200PPM). PAINEL DIGITAL COM LUZ DE FUNDO PARA VISUALIZACAO EM AMBIENTES DE POUCA LUZ COM APRESENTACAO DAS LEITURAS DE TODOS OS SENSORES E NIVEL DE BATERIA. ALERTA SOBRE A ESCASSEZ DE ENERGIA DA BATERIA ATRAVES DE ALARMES. SISTEMA DE ALERTAS COMPOSTO POR ALARME SONORO, VISUAL E VIBRATORIO. INDICADOR DE FIM-DE-VIDA UTIL DOS SENSORES, QUE NOTIFIQUE O USUARIO COM ANTECEDENCIA SOBRE A NECESSIDADE DE AJUSTE OU TROCA DO SENSOR. O INSTRUMENTO DEVE SER CAPAZ DE RESISTIR A QUEDAS ACIDENTAIS DE ATE 4 METROS DE ALTURA. GRAU DE PROTECAO IP 67. CERTIFICADO INMETRO PARA EQUIPAMENTOS INTRINSICAMENTE SEGUROS. CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC INMETRO.	190029031

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.332,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 71.480.560/0001-39	Data: 07/04/2026 00:00
Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISICAO DE APARELHOS DE MEDICAO	SRP: NÃO
Descrição: DETECTOR DE GASES CLORO ESPECIFICACAO: DETECTOR DE GAS (CLORO-CL2) COM ASSEGUINTE CARACTERISTICAS:- COM VISOR LCD MOSTRANDO CONTINUAMENTE CONCENTRA-COES DE GAS EM TEMPO REAL- DESIGN COMPACTO, LEVE E CONFORTAVEL- RESISTENTE A AGUA- PROCEDIMENTO SIMPLES DE - DETECTOR DE GASES CLORO ESPECIFICACAO: DETECTOR DE GAS (CLORO-CL2) COM ASSEGUINTE CARACTERISTICAS:- COM VISOR LCD MOSTRANDO CONTINUAMENTE CONCENTRA-COES DE GAS EM TEMPO REAL- DESIGN COMPACTO, LEVE E CONFORTAVEL- RESISTENTE A AGUA- PROCEDIMENTO SIMPLES DE CALIBRACAO AUTOMATICA;COMPATIVEL COM ESTACAO DE CALIBRACAO E TESTESAUTOMATICOS- AUTO-TESTE COMPLETO DE TODAS AS FUNCOES DO SENSOR, STATUS DA BATERIA, INTEGRIDADE DO CIR-CUITO E ALARMES SONOROS/VISUAIS NA INICIALIZACAO- BARRAS LUMINOSAS DE ALARME DE ANGULO ABERTO- PROTECAO INTERNA CONTRA IMPACTO* DIMENSOES: 2,8 X 5,0 X 9,5CM / 1,1 X 2,0 X 3,75* PESO MAXIMO: 90 GRAMAS* ALARMES: VISUAL, VIBRATORIO E SONORO (95dB) MI-NIMO, MAXIMO, STEL, TWA* TESTES: INTEGRIDADE DE SENSOR, CIRCUITO, BATERIAE ALARMES SONOROS/VISUAIS NA ATIVACAO, BATERIA(CONTINUO)* BOMBA: COMPATIBILIDADE COM A BOMBA DE AMOSTRAGEMMOTORIZADA* DURACAO DA BATERIA TIPICA: VIDA UTIL DA BATERIADE 02 ANOS (TIPICA) COM BATERIA 3V SUBSTITUIVEL* OPCOES DO USUARIO *- BIPE DE FUNCIONAMENTO- ALARMES COM TRAVA- M	Identificação: 71480560000139-1-000058/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 07/04/2026 00:00
	Quantidade: 3
	Unidade: PC
	UF: SP

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/71480560000139/2026/58>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.253.611/0001-00	C4M COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.332,98
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: São Caetano do Sul	Endereço: RUA CONCEICAO, 718
	Telefone: (11) 3565-5579	Email: nfe@c4m.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.179,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 33.781.055/0008-01

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Centro de Pesquisa René Rachou

Objeto: Aquisição de Aparelho Detector de Gás para no Núcleo de Esterilização e Criopreservação do IRR/Fiocruz.

Descrição: **Detector Gás** alimentação: bateria recarregável, características adicionais: display alfanumérico de cristal líquido, material invólucro: plástico abs, tipo: portátil com função explosímetro, tipo gás: o2, co, h2s, lel, uso: para monitoramento do ar em esp - alimentação: bateria recarregável, características adicionais: display alfanumérico de cristal líquido, material invólucro: plástico abs, tipo: portátil com função explosímetro, tipo gás: o2, co, h2s, lel, uso: para monitoramento do ar em espaços confinados Marca: HONEYWELL BW Referência: BWS1-XL-Y

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 16/03/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 70/2026 /
UASG: 254423

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/03/2026 19:20

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
53.680.201/0001-43 *VENCEDOR*	SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 3.179,51			
Endereço: ,					
39.781.895/0001-84	ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	R\$ 3.179,57			
Endereço: BRAZ CUBAS, 37					
Telefone: (13) 9741-9857					
Email: rogeriolobao@hotmail.com					
50.514.932/0001-20	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA	R\$ 3.180,00			
Endereço: ,					
57.763.132/0001-92	NWL VARIEDADES LTDA UF endereço: SP	R\$ 3.397,30			
Endereço: ,					
40.929.669/0001-87	D.P.DRUMOND COMERCIO, IMPORTACAO & EXPORTACAO DE PRODUTOS	R\$ 5.138,79			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R FRANCISCO SARDINHA, 253	Drumond	(21) 3587-7475	atendimento@ddrumond.com
49.415.261/0001-61	49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA	R\$ 5.138,84			
Endereço: ,					
48.944.202/0001-18	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 5.138,84			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 200	(31) 8344-2794	financeiroadm.mr@gmail.com	
58.181.877/0001-06	58.181.877 EVERTON MELO BASTOS	R\$ 5.138,85			
Endereço: ORQUIDEAS DE PIRAJA, 4					
Telefone: (71) 8705-9733					
Email: clienteonn@gmail.com					
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 5.169,00			
Endereço: Q QR 100 CONJUNTO P, 12					
Telefone: (61) 9173-5998					
Email: contato.caango@gmail.com					
64.444.874/0001-10	64.444.874 CLEBIA TOME DE SOUZA PEREIRA UF endereço: DF	R\$ 5.190,00			
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
59.613.718/0001-04	59.613.718 MILENA MELO DE MIRANDA UF endereço: SP					R\$ 5.200,00
Endereço:						
,						
60.065.705/0001-19	60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA UF endereço: MG					R\$ 5.209,00
Endereço:						
,						
62.041.804/0001-96	62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP					R\$ 5.220,00
Endereço:						
ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 3238		Telefone:		Email:		
		(00) 0000-0000		neostagio@gmail.com		
50.346.552/0001-24	ALESSANDRO L DE OLIVEIRA					R\$ 5.220,00
Endereço:						
,						
60.014.170/0001-57	MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE					R\$ 5.220,00
Endereço:						
1 DO RESIDENCIAL CAMPO DOS INGLESES, 319		Telefone:		Email:		
		(85) 9658-6748		messiasoliveiramel@hotmail.com		
67.835.447/0001-51	CECI BRANDS & CO. DO BRASIL LTDA.					R\$ 5.221,88
Endereço:						
,						
49.125.377/0001-66	RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA					R\$ 5.221,89
Endereço:						
DUARTE DE AZEVEDO, 388		Telefone:		Email:		
		(11) 3384-7829		vendas@rfmtradingcompany.com.br		
65.682.552/0001-72	65.682.552 GLAUCIA ALVES DOS SANTOS GERMANO UF endereço: MG					R\$ 5.222,76
Endereço:						
,						
35.046.335/0001-25	CSL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA UF endereço: MG					R\$ 5.222,76
Endereço:						
,						
63.045.881/0001-87	LICITA CERTA LTDA					R\$ 5.222,77
Endereço:						
FREDERICO JENSEN, 2120		Telefone:		Email:		
		(47) 9262-0416		albuquerquelicitacoes@gmail.com		
39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP					R\$ 5.223,00
Endereço:						
LINDOIA, 111		Telefone:		Email:		
		(32) 9193-5918		thaynahempresa@gmail.com		
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO					R\$ 5.223,00
Endereço:						
ECLAIR MARTINS DA SILVA, 560		Telefone:		Email:		
		(47) 9188-3927		ecamargo.licitacao@gmail.com		
26.205.861/0001-08	MARIDALVA SILVA FONTEL DE SOUZA 38049880249					R\$ 5.300,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Capanema	RUA ESTRADA NOVA, 530	MARCOS	(91) 8164-6889	fonteldesouza@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
51.165.735/0001-06	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO					R\$ 6.000,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
ROSAMELIA DE OLIVEIRA, 500			(41) 9944-8926	smartstore.cwb@outlook.com		
34.839.190/0001-57	PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA					R\$ 6.000,00
Endereço:						
,						
49.316.139/0001-38	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					R\$ 6.500,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
CAIO VIANA MARTINS, 135			(81) 2001-8216	lpsolucoesintegradaslt@gmail.com		
36.858.780/0001-52	LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA					R\$ 8.000,00
Endereço:			Telefone:	Email:		
MARECHAL DEODORO, 211			(41) 3373-0494	sac@lmsmedical.com.br		
30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					R\$ 9.996,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AV NOVA YORK, 530	Fabio	(21) 2220-2988	m2zsolucoes@gmail.com	
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 10.000,00
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:		
VIOLETA DE MELO, 278	Leonardo		(31) 8718-0439	leonardofsilva@yahoo.com.br		
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 10.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com	
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA					R\$ 59.900,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.493,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.781.176/0001-66	Data: 15/12/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE GÁS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EM ESPAÇO CONFINADO PELOS AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - SECRETARIA DE OBRAS	SRP: NÃO
Descrição: DETECTOR MULTIGÁS SEM BOMBA (ASPIRAÇÃO DIRETA POR DIFUSÃO) PARA A MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE GASES NO AMBIENTE - DETECTOR MULTIGÁS SEM BOMBA (ASPIRAÇÃO DIRETA POR DIFUSÃO) PARA A MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE GASES NO AMBIENTE	Identificação: 45781176000166-1-001323/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45781176000166/2025/1323	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 15/12/2025 00:00
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
24.253.611/0001-00	C4M COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 3.493,50
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Caetano do Sul	RUA CONCEICAO, 718	(11) 3565-5579	nfe@c4m.com.br		







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:


1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 17/06/2026 10:39:00 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 17/06/2026 10:35:28 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/) www.amazon.com.br	Data: 19/06/2026 14:24:41 Acesse a fonte aqui
2 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) www.mercadolivre.com.br	Data: 19/06/2026 14:21:26 Acesse a fonte aqui
3 - Shopee www.google.com	Data: 19/06/2026 14:20:02 Acesse a fonte aqui



Anexo 1




Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mercado play

Categorias > Ofertas > Cupons > Supermercado > Moda > Mercado Play > Vender > Contato

Crie a sua conta > Entre > Compras > 

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

[Incluir CEP](#) [Mais tarde](#)

oqueiro melhor marca - Jaqueta de couro com protecao motoqueiro

Quadríciclos > Indumentária e Calçado > Acessórios > Balaclavas

[Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)

Novo | +500 vendidos


Balaclava Capuz Árabe Touca Soldador Solar Epi Proteção Nuca

4.2 ★★★★★ (95)

R\$ 27⁴⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade
- Fabricado para adultos.
- Usos recomendados: sol.
- Composição: dry fit
- Secagem rápida.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis domingo por ser sua primeira compra

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Você tem um ponto de envio a 350 m

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponível...)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)


Vendido por **Total Segurança EPI**
MercadoLíder | +10 mil vendas

[Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida.](#) Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.


Produtos relacionados

Ad



Capuz Balaclava Soldador Antichamas P/ Proteção Contra...

R\$ 59⁹⁹
2x R\$ 30 sem juros



KIT 4 TOUCA BALACLAVA PRETO

LEVE 4 UNIDADES!


- ✓ Alta Proteção
- ✓ Respirável
- ✓ Confortável

Kit 4 Touca Balaclava Ninja Térmica Preta Proteção Uv50+

R\$ 69,99

R\$ 61⁹⁰ **11% OFF**

3x R\$ 20,63 sem juros




Kit 5 Toucas Balaclava Antichama Hércules 250°C Aramida Cor...

R\$ 586²⁹
12x R\$ 56,69

Frete grátis


Produtos do vendedor



Touca Capuz Árabe Soldador Balaclava Proteção Solar Solda...

R\$ 26³³

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Capuz Touca Árabe Soldador Epi Proteção Sol Solda Pescçoço Pret...

R\$ 26⁷⁵


Frete grátis por ser sua primeira compra

[Ir para a página do vendedor](#)




Meios de pagamento


[Pague em até 12x sem juros!](#)

Linha de Crédito




Cartões de crédito



Pix



Características do produto


Anexo 2

amazon.com.br A entrega será feita em São Paulo 01323000 **Atualizar CEP** Roupas, Calçados e Joias Pesquisar Amazon.com. Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Chega em 15 min Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Games Música Eletrônicos **Faça seu login** do Mundo FIFA na CazéTV

Amazon Moda NOVIDADES FEMININO MASCULINO INFANTIL E BEBÊ BOLSAS, M Clientes novos? Comece aqui ESPORTIVA OFERTAS

Moda > Masculino > Acessórios > Chapéus, Toucas e Bonés > Balaclavas



Marca: **Universo Genial**

Balaclava Térmica Ninja Premium, Preto, Tamanho Único, 88% Poliéster 12% Elastano, para Camping, Moto, Trekking, Todas as Estações

3,8 ★★★★★ (6)

R\$32⁰⁰

Ver opções de pagamento

Faça login para resgatar: **R\$20** off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App [Termos](#)

Faça login para resgatar: **10%** de desconto em pedidos a partir de R\$600 cupom: JOGACO. Desconto da Amazon. [Termos](#)

[Pagamentos e Segurança](#) [Enviado pela Amazon](#) [Política de devolução](#)

Detalhes do produto

Principais destaques

Instruções de cuidados	Apenas lavagem à mão
Tipo de fecho	Pull-On

Sobre este item

- **PROTEÇÃO VERSÁTIL:** Balaclava premium que pode ser usada como máscara completa, gorro, faixa ou proteção de pescoço, oferecendo múltiplas opções de uso.
- **MATERIAL TECNOLÓGICO:** Confeccionada com 88% poliéster e 12% elastano, garantindo leveza, elasticidade e conforto durante o uso prolongado.
- **SECAGEM RÁPIDA:** Tecido com tecnologia de secagem ultrarrápida e excelente absorção de umidade, ideal para atividades físicas intensas.
- **PROTEÇÃO COMPLETA:** Oferece proteção eficiente contra vento, poeira e raios UV, sendo perfeita para atividades ao ar livre.
- **VERSATILIDADE DE USO:** Adequada para camping, montanha, motociclismo, trekking, trilhas e neve, com design anatômico que se adapta facilmente sob capacetes.

Estilo

Detalhes do Produto

Veja todas as especificações do produto

[Relatar um problema com este produto](#)

Loja Fitness
Encontre o que você precisa para seu treino. [Visite a loja](#)

R\$32⁰⁰

Entrega **GRÁTIS Amanhã, 20 de Junho** no seu primeiro pedido. Se pedir dentro de **9 hrs 35 mins**

Entregando em São Paulo, 01323000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por **Amazon**
Vendido por **Universo Genial loja**
Devolução **Elegível para Devolução, Reembolso em até ...**
Pagamento **Transação segura**
[Ver mais](#)


Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$32⁰⁰ **Frete GRÁTIS** > no seu primeiro pedido.

Mais Vendidos em Moda

Página 1 de 10



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

APROVAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026

Processo nº 63439.000312/2026-31

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Aviso de Contratação Direta e de acordo com o contido no inciso II do art.75 da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO o início do Processo de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 para aquisição de material de controle de avarias para o NDM Oiapoque, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, observando-se a descrição completa e as quantidades especificadas no Termo de Referência.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PIERFRANCO PASTORE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

ANEXO VI DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.